

CSB
CAB

Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: ARIIVALDO ALVES

PROJETO DE LEI N.º 3.521

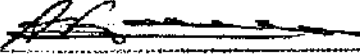
Assunto: Autoriza alteração do nome da Avenida Jundiaí para Avenida Dr.

Vasco Antonio Venchiarutti.

RETIRADO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ARQUIVE-SE


DIRETOR

Em 5 de junho de 1981

Proc. N.º 14.964
Clas. 503.1787

1
2/3



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

FLS. 2
14964
P

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Apresentado à Mesa
Sala das Sessões em 12/5/81

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURIDIAF
PROTOCOLO DATA
014964 12MAI01
CLASSIF. 503-1187

PROJETO DE LEI Nº 3.521

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a alterar a denominação da via pública Av. Jundiá para Av. Dr. Vasco Antonio Venchiarutti.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12-5-1981.

Arifvaldo Alves

PUBLICAD -
om 151 518

55.

215x315 印刷



(Projeto de Lei nº 3.521 - fls.2)

JUSTIFICATIVA

Merecida homenagem pretende se prestar, através desta proposição, ao arquiteto Vasco Antonio Venchiarutti, que por duas administrações à frente da Prefeitura, marcou, com obras importantes, sua personalidade maiúscula na vida e na história de Jundiaí. A Avenida Jundiaí retrata o dinamismo do então prefeito, e justo se torna perpetuar seu nome nessa via pública que marcou uma de suas administrações e determinou o futuro e o progresso de grande região de nosso município, abrindo novas perspectivas de crescimento.

O arquiteto Vasco Antonio Venchiarutti, filho de Giacomo Venchiarutti, e Antonieta Gáspari Venchiarutti, tradicionais famílias vilarenses, nasceu na cidade de Araraquara, para onde seu pai havia ido trabalhar, no dia 29 de maio de 1920. Veio criança para Vila Arens; iniciou os estudos primários na Escola Paroquial "Vila Arens", frequentou ainda em Jundiaí o Ginásio "José Bonifácio", do saudoso mestre prof. Giacomo Itria e em seguida o Instituto "Cesário Mota", de Campinas, para depois se preparar durante dois anos na parte de Engenharia do Colégio Universitário da Universidade do Rio de Janeiro, conforme exigências legais da época. Feitos os exames vestibulares ingressou na Faculdade de Arquitetura da Universidade do Brasil, vindo a diplomar-se em fins de 1946, seguindo a carreira profissional do pai que, como frentista em arquitetura, deixou bons trabalhos em Jundiaí. Casado com Liliana Paschoal, também de tradicional família jundiaíense, moço ainda, em 1947, venceu as eleições municipais em Jundiaí, pelo P.S.P., vindo a tomar posse do cargo de prefeito da cidade no dia 1º de janeiro de 1948. Arquiteto de larga visão, de um caráter inatacável e propulsor do progresso, deve-se a este operoso prefeito o início da modernização de Jundiaí com suas grandes obras para a época, destacando-se dentre muitas delas o viaduto "São João Batista", a abertura da Av. Jundiaí, a construção do Parque Muni-

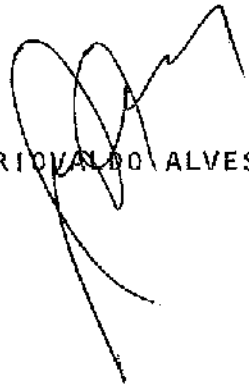
*



(Projeto de Lei nº 3.521 - fls.3)

cipal "Com. Antonio Carbonari" que o povo chama de Festa da Uva e a Praça Municipal de Esportes "Dr. Nicolino de Lucca", o Ginásium ou o nosso Bolão, tudo com projetos seus, isto sem citar suas grandes obras como profissional da arquitetura no município e fora dele. Prefeito eleito para a segunda gestão, em 1955, ainda pelo P.S.P., tomou posse do cargo no dia 1º de janeiro de 1956, em cujo período de governo municipal também muito fez por Jundiaí que ele considerava sua terra natal. Faleceu em São Paulo no dia 25 de agosto de 1980.

Ao apresentarmos esta proposição visamos homenagear um cidadão que dignificou a cidade que escolheu para morar, dirigindo-a sabiamente, por duas gestões, sendo um exemplo de homem público, dedicado, eficaz, competente, dando tudo de si pela terra que tanto amou e serviu.


ARIOVALDO ALVES

mc

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

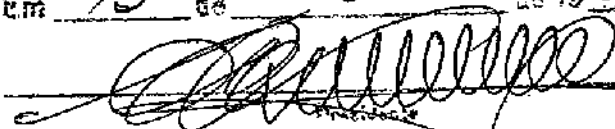
15. 8
F80014964
22

Câmara Municipal de Jundiaí - REPRODUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

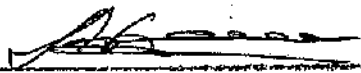
Em 13 de 5 de 19 81


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 13 de maio de 19 81

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.636

PROJETO DE LEI Nº 3.521

PROC. Nº 14.964

De autoria do nobre Vereador Aríovaldo Alves, o presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o sr. Prefeito Municipal a alterar a denominação da via pública Avenida Jundiaí para Avenida Dr. Vasco Antonio Venchiarutti.

A proposição está justificada a fls. 3/4.

PARECER

1. O presente projeto de lei é legal, quanto à iniciativa e à competência.
2. A matéria é de natureza legislativa, mesmo porque cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos do art. 24, inciso XIV, da Lei Orgânica dos Municípios.
3. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Assuntos Gerais.
4. A aprovação do presente projeto de lei depende do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, por força do art. 19, § 3º, nº 1, letra "f", do mesmo diploma legal. Nesta hipótese, também vota o Presidente, ou seu substituto (artigo citado, § 4º, nº 2).

S.m.e.

Jundiaí, 19 de maio de 1981

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

1980.14.967

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 20 de maio de 19 81

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 22 de 05 de 19 81

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 22 de maio de 19 81

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. _____

para relatar no prazo de _____ dias.

Em _____ de _____ de 19 _____

Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

FLS. 8
PROG. 14964
DESPACHO

DEFIRO. Oficialmente
seguinte ARQUIVADO
Junte-se

26 MAI 1981
19

REQUERIMENTO N. 952

Sr. Presidente

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, junta-
da, aos autos do Projeto de lei 3.521, da anexa matéria publicada
no Jornal de Jundiaí de 20 p.p.

Sala das sessões, 26-5-81

ARIQVALDO ALVES

★
az

Justa homenagem ao arquiteto Vasco Venchiarutti

ALDO CIPOLATO

O jovem, operoso e ativo vereador Ariovaldo Alves, mais um que carrega o seu o nosso nome, apresentou, na sessão de nosso Legislativo, de 12 do corrente, o Projeto de Lei n.º 3.521, dispondo, no seu Art. 1.º que "Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a alterar a denominação da via pública av. Jundiaí para av. dr. Vasco Venchiarutti".

Na sua justificativa, o vereador em foco, que nós admiramos pela sua juventude, inteligência e propósitos sadios, baseado em trabalho nosso sobre a biografia do arq. Vasco Antônio Venchiarutti, publicado no JJ de 24 de setembro de 1980, diz o seguinte: "Merecida homenagem apresenta-se prestar, através desta proposição, ao arquiteto Vasco Antônio Venchiarutti, que por duas administrações à frente da Prefeitura, marcou, com obras importantes, sua personalidade maiúscula na vida e na história de Jundiaí. A avenida Jundiaí retrata o dinamismo do então prefeito e justo se torna perpetuar seu nome nessa via pública que marcou uma de suas administrações e determinou o futuro e o progresso de grande região de nosso município, abrindo novas perspectivas de crescimento.

O arquiteto Vasco Antônio Venchiarutti, filho de Giacomo Venchiarutti e Antonieta Gaspari Venchiarutti, tradicionais famílias vilarenses nasceu na cidade de Araraquara, para onde seu pai havia ido trabalhar, no dia 23 de maio de 1920. Veio criança para Vila Arens; iniciou os estudos primários na Escola Paroquial "Vila Arens", frequentou ainda em Jundiaí o Ginásio "José Bonifácio", do saudoso prof. Giacomo Itria, e em seguida o Instituto "Cesário Mota", de Campinas, para depois se preparar durante dois anos na parte de Engenharia do Colégio Universitário da Universidade do Rio de Janeiro, conforme exigências legais da época. Feitos os exames vestibulares ingressou na Faculdade de Arquitetura da Universidade do Brasil, vindo a diplomar-se em fins de 1946, seguindo a carreira profissional do pai que, como frentista em arquitetura, deixou bons trabalhos em Jundiaí. Casado com Liliana Paschoal, também de tradicional família jundiaense, moço ainda, em 1947, venceu as eleições municipais em Jundiaí, pelo P.S.P., vindo a tomar posse do cargo de prefeito da cidade no dia 1.º de janeiro de 1948. Arquiteto de larga visão, de um caráter inatacável e propulsor do progresso, deve-se a este operoso prefeito o início da modernização de Jundiaí com suas grandes obras para a época, destacando-se dentre muitas delas o chamado "São João Batista", a abertura da av. Jundiaí, a construção do "Parque Municipal" "Com. Antônio Carbonari" que o povo chama de Festa da Uva e a Praça Municipal de Esportes "Dr. Nicolino de Lucca", o Ginásio ou o nosso "Belão", tudo com projetos seus. Isto sem citar suas grandes obras como profissional da arquitetura no município e fora dele. Prefeito eleito para a segunda gestão, em 1953, ainda pelo P.S.P., tomou posse do cargo no dia 1.º de janeiro de 1956, em cujo período de governo municipal também muito fez por Jundiaí, que ele considerava sua terra natal. Faleceu em São Paulo no dia 25 de agosto de 1980.

Ao apresentarmos esta proposição visamos homenagear um cidadão que dignificou a cidade que escolheu para morar, dirigindo-a sabiamente, por duas gestões, sendo um exemplo de homem público, dedicado, eficaz, competente, dando tudo de si pela sua terra que tanto amou e serviu".

E isso aí, caríssimo vereador Ariovaldo Alves. Não temos dúvidas de que seu projeto já é vitorioso. O Vasco, que com ele privamos desde a escola primária, nosso saudoso e querido amigo, nunca foi político ou tecnocrático, foi sempre, e sobretudo, o profissional da arquitetura. Modesto na índole, estudioso e culto, responsável em seus atos, como prefeito de nosso município, sempre procurou ser o administrador de larga visão. No primeiro aniversário de sua morte, a 25 de agosto próximo, na atual av. Jundiaí, ao pé do Soldado Constitucionalista Jundiaense de 32, onde o Vasco ergueu o nova Jundiaí, podemos prestar-lhe a justa homenagem que você — permita-me o pronomine — lhe propõe. Jundiaí, pelas suas forças mais expressivas, estará lá presente, disto também temos certeza. Uma outra avenida ou praça, poderão ter o nome de Jundiaí.

Temos por dever cultivar os fatos históricos jundiaenses, mesmo recentes, a gratidão e o reconhecimento por aqueles que nos deixaram muito fizeram pela comunidade.



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N. 1 066

Sr. Presidente

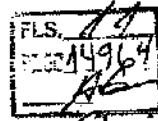


REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja concedida URGÊNCIA para discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 3 521, de minha autoria, na presente Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 26-5-81.

Arnovaldo Alves.

[Handwritten signatures and initials, including "Lor", "Beagm", and others, are present below the text.]



Serviço Taquigráfico - ANAIS

3521

Sessão	Redação	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
171a 85	12/2	Lab	Ariovaldo Alves		26-5-81

O SR. ARIovaldo ALVES - Sr. Presidente, Srs. Vereadores:
apenas acompanho o parecer da Assessoria Jurídica, que diz que
o projeto de lei é legal quanto à iniciativa e competência. Nada
mais tenho a acrescentar, quanto à legalidade.
Parecer favorável.

XXX

-Acompanham o parecer do relator da Comissão de Jus-
tiça e Redação os Srs. Randal Juliano Garcia, Duílio Buzanelli e
Tarcísio Germano de Lemos.

XXX

*



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

FLS. 14
1981
DESPACHO

DEFIRO. Ofício: 28-5-81

segue ARQUIVE-SE.

Junte-se

Presidente

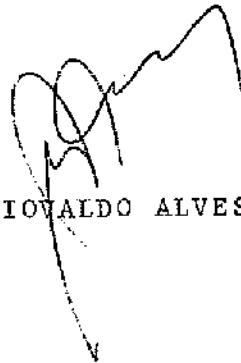
29/05/1981

REQUERIMENTO N. 953

Sr. Presidente

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, junta-
da, aos autos do Projeto de lei 3.521, do anexo ofício endereçado
aos comerciantes estabelecidos ao longo da Avenida Jundiaí - docu-
mento entregue, nesta data, a cada um deles, contra recibo.

Sala das sessões, 28-5-81


ARIOVALDO ALVES

★

az



Em 27 de maio de 1981.

Sr. Comerciante:

Através de projeto de lei de nossa autoria, estamos procurando homenagear a memória do ex-prefeito, por dois mandatos, o arquiteto VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI.

Tal homenagem se pretende seja feita com a alteração do nome da Av. Jundiaí para Av. Vasco Antonio Venchiarutti.

E por quê justamente a Av. Jundiaí? Por vários motivos, dentre os quais destacamos: a) com a denominação de Jundiaí já possuímos 465 km²; b) as principais obras do Vasco, o "Bolão", a Festa da Uva e a própria Av. Jundiaí estão na mesma região do Anhangabaú.

Como a alteração pretendida implicará em alguns problemas de mudança de endereço no contrato social e também em talões de nota fiscal, estamos enviando esta carta aos Srs., em busca de maiores subsídios para que, ao prestarmos esta justa homenagem, tenhamos além do consentimento, a colaboração dos Srs. comerciantes, imprescindível para que não venhamos a criar problemas maiores para a classe dos comerciantes que, sem dúvida colaboram para a riqueza e pujança de nossa cidade.

Observe-se no entretanto, que reclamações ou sugestões deverão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Jundiaí, até o prazo máximo de 02-6-81.

Agradecendo a atenção dos Srs., e esperando estar transmitindo os devidos respeitos,

Atenciosamente.

ARICIVALDO ALVES,
Vereador - Líder do PMDB.

370/81 - PT.

Jundiaí, 29 de maio de 1.981

Exmo. Sr.
Vereador Ariovaldo Alves
Líder do PMDB
Câmara Municipal de Jundiaí

Ref.: Alteração do nome da Avenida
Jundiaí.....

Prezados Senhores,

Com grande alegria recebemos a notícia de que V.Exa. apresentou projeto de lei, visando homenagear a memória de nosso inesquecível ex- Prefeito, arquiteto Vasco Antonio Venchiarutti, que sem sombra de dúvida é merecedor do reconhecimento de toda a comunidade.

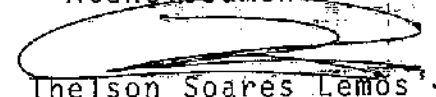
Entretanto, em que pese a oportunidade e relevância da homenagem, preocupa-nos sobremaneira a possibilidade da Avenida Jundiaí ter seu nome alterado. Como V.Exa. bem lembrou em sua correspondência de 27/05/81, sérios problemas advirão com a pretendida modificação, afetando todos os estabelecimentos comerciais instalados nesta Avenida.

Sendo assim, gostaríamos de propor a V.Exa. que essa justa homenagem seja prestada, alterando-se o nome de uma outra rua ou avenida de Jundiaí, em que seja predominante a incidência de residências particulares, que não sofreriam qualquer prejuízo com a modificação.

Estamos certos de que V.Exa. compreenderá nossa posição de total apoio à oportuna iniciativa, em que ressalvamos apenas a escolha desta via pública para sua consecução.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente


Thelson Soares Lemos
Diretor Administrativo

Rondi & Cia. Ltda.

AV. JUNDIAÍ, 218 — FONE, 436-7060 — ANHANGABAÚ — JUNDIAÍ — SÃO PAULO
C G C 44.642.551/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 407.041.080 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 7.138 - INPS 21.260-04721-22

Jundiaí, 01 de junho de 1.981

A
Câmara Municipal de Jundiaí-SP.

REF:- V:Ofício de 27.05.81

Em resposta ao epigrafado, à respeito da possível mudança do nome da Av. Jundiaí, para Av. Dr. Vasco Antonio Venchiarutti, utilizo-me da presente para comunicar-lhes meu parecer DESPAVORÁVEL, apesar do profundo respeito que sempre tive pelo ex-prefeito, pelos motivos que seguem:

- a) - Estamos a dez anos estabelecido nessa rua, e nossos fornecedores em sua maioria de outros estados, estão acostumados com o nome, e sua mudança inevitavelmente irá causar transtornos.
- b) - Com a atual fase de crescimento da cidade, existem centenas de ruas ou logradouros novos, identificados por números, que poderiam sem desmerecimento nenhum levar o nome referido.
- c) - Grandes avenidas, sem tantos pontos comerciais, como a 9 de julho, ou 14 de Dezembro, são tão importantes como a Av. Jundiaí, portanto, a homenagem seria justa, mas causaria transtornos que perfeitamente ser evitados sem que se deixe de homenagear a tão ilustre personagem.

Atenciosamente



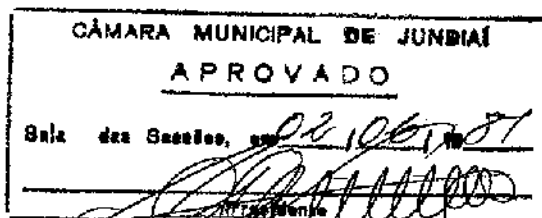
Rondí & Cia Ltda



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N. 1 084

Sr. Presidente



REQUEIRO à Mesa, nos termos do § 1º, do artigo 119,
do Regimento Interno, ouvido o soberano Plenário, a RETIRADA do PROJETO
DE LEI Nº 3 521, de minha autoria.

Sala das Sessões, 02-06-81.

Ariovaldo Alves.

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

"OBSERVAÇÕES"

Gravado em 12/5/1967

ANEXOS

Feb. 1/5 - 12/5/8. AG. 10. 6/7 - 20/5/21. AG. 10. 2/16 - 5/6/81. AG.

AUTUADO EM 2, 5, 81

Director Legislativo